



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

### RESOLUÇÃO Nº 282, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o registro e inscrição dos programas da OSC Instituto Arlindo Ruggeri.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2822/2015, atendendo ao disposto das Resoluções nº 90/2020 e nº 169/2022, ambas do CMDCA, e Parecer nº 597/2024 emitido pela Comissão de Registro e Fiscalização e Plenária Ordinária no dia 11/12/2024 registrada na Ata nº 252/2024, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aprovar o Registro do Instituto Arlindo Ruggeri, a ser registrada sob o nº 82, e inscrição do programa abaixo, por atender plenamente às exigências das Resoluções nº 90, de 10 de junho de 2020 e nº 169, de 09 de março de 2022, ambas do CMDCA.

- I. Projeto Núcleo de Orquestras Jovens de Novo Hamburgo.

**Artigo 2º** Informar a validade do registro da OSC e inscrição de programas conforme estabelecido na Resolução nº 169, de 09 de março de 2022 do CMDCA:

- I. Registro: válido até 31 de julho de 2026;
- II. Inscrição de programas: válido até 31 de julho de 2026.

**Artigo 3º** A presente inscrição não impede eventuais suspensões posteriores de registros, casos constatadas irregularidades devidamente apuradas administrativamente, conforme art. 12, da Resolução nº 90/2020 do CMDCA.

**Artigo 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS LUIZ SPENGLER**

Presidente CMDCA - Gestão 2025/2026